1.º Termo Aditivo
ao Edital FEBE n.º 54/2026

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax: (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso VIII do artigo 11 do Estatuto da FEBE, faz saber, por meio do 1.º Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital FEBE n.º 54/2026, de 2/10/2026, que instaurou o Processo Seletivo Geral (PSG) Técnico-Administrativo para a função de Assistente Administrativo Geral I, a saber:

1. Os **itens 12, 12.2 e 13** do Edital FEBE n.º 54/2026, de 2/10/2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

12. DO RESULTADO FINAL: após a realização da 2.ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Presidência e publicado pela Secretaria Executiva no site da UNIFEBE – www.unifebe.edu.br, até o dia 3 de novembro de 2026 (terça-feira).

12.2. O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 (dezesseis) horas do dia 4 de novembro de 2026 (quarta-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail rh@unifebe.edu.br, sobre a aceitação ou não da vaga.

13. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: o candidato selecionado deverá entregar até o dia 5 de novembro de 2026 (quinta-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG, bem como certidão de antecedentes criminais atualizada, nos termos da Lei n.º 14.811/2024, de 12/1/2024.

13.1. A certidão de antecedentes criminais pode ser emitida no seguinte link: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/.

2. As demais disposições do Edital FEBE n.º 54/2026, de 2/10/2026, permanecem inalteradas.

3. Este 1.º Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/10/2026.

Brusque, 3 de novembro de 2026.

Prof.ª ROSEMARI GLATZ
Presidente da FEBE

Publicado na FEBE em 3 de novembro de 2026.